DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3050, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.032, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SMIT NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 016, de 08 de abril de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 009 de 11 de março de 2026.

Art. 1º. Fica alterados o *caput* e o § 1º. do art. 9º. da Lei nº 3.032, de 5 de dezembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. *O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT será constituído por 8 (oito) membros, os quais serão vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:*

I - *04 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:*

a) *O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;*

b) *02 (dois) servidores indicados integrantes da estrutura da Educação, sendo 1 (um) atuante junto ao Ensino Técnico e outro ao Ensino Fundamental;*

c) *01 (um) servidor municipal indicado pela Secretaria Municipal de Governo.*

II - *04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:*

a) *01 (um) representantes do Sindicato Rural local;*

b) *01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã;*

c) *01 (um) representante da Cadeia Produtiva Local (CPL) de Móveis de Tabapuã;*

d) *01 (um) representante de instituições de ensino de nível técnico ou superior privadas, estabelecidas na região.*

§1º *Para cada membro titular deverá haver um suplente, à exceção do Presidente.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3050, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas dos Convênios formalizados com o Governo Federal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 017, de 08 de abril de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 015 de 26 de março de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 2.237.502,91 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infra Estrutura Urbana

Finalidade: Convênio Federal tem por objeto implementação de ações de eficiência energética em sistema de iluminação pública no município de Tabapuã

Fonte de Recursos 05 – Federal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 2.237.502,91 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 2.237.502,91 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo Federal, conforme

dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

Portarias

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE".

- Fica, concedido *Licença maternidade,* à servidora abaixo especificada;

Nome	Cargo	Início do Período de Licença Maternidade	Nº. de Dias.
Silvana Bomfim de Carvalho Rocha	Aux. Educacional Educ. Infantil/Fundamental	30/03/2026	180

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR".

- Fica concedido *LICENÇA PREMIO em gozo,* a servidora:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início de Gozo	Nº. de Dias.
Cassiana Patrícia Rodrigues Soares Rocha	Químico	01/07/2014 30/06/2019	13/04/2026	90

.....